



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal GUSTAVO GAYER – PL/GO

Projeto de Lei nº 6483, DE 2025

Institui a Política Nacional de Milhas Públicas (PNMP), sistema federativo destinado a receber, administrar e destinar milhas e pontos de programas de fidelidade oriundos de passagens aéreas adquiridas com recursos públicos, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera-se o artigo 3º do Projeto de Lei 6.483, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Art. 3º As milhas e pontos acumulados na Política Nacional de Milhas Públicas serão exclusivamente destinados à aquisição de passagens aéreas para o atendimento de demandas oficiais da Administração Pública direta e indireta do respectivo ente federativo, com o objetivo de reduzir despesas orçamentárias com deslocamentos institucionais.

§ 1º A utilização das milhas para finalidades diversas das previstas no caput deverá observar critérios objetivos, impessoais e previamente estabelecidos em regulamento, com ampla transparência.

.....

§ 5º É vedada a utilização de milhas para fins de interesse pessoal, político-partidário, sindical ou associativo, bem como para atividades não diretamente relacionadas a políticas públicas formalmente instituídas.

Apresentação: 25/03/2026 16:31:15.917 - PLEN

EMP 1 => PL 6483/2025

EMP n.1



* C D 2 6 2 4 2 1 7 0 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

JUSTIFICAÇÃO

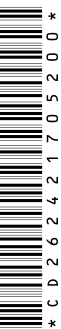
A presente emenda tem por objetivo assegurar que as milhas geradas a partir de despesas públicas retornem exclusivamente ao próprio erário, mediante sua utilização no custeio de viagens oficiais do ente federativo. Trata-se de medida que reforça os princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa, ao permitir a redução direta de gastos com passagens aéreas — que, apenas na esfera federal, alcançaram aproximadamente R\$ 709 milhões em 2025. Ao direcionar esse ativo para a própria Administração, evita-se a perda de valor econômico e garante-se um uso objetivo, mensurável e alinhado ao interesse público primário.

Além disso, a alteração proposta mitiga riscos relevantes de desvio de finalidade e de utilização discricionária das milhas para custeio de deslocamentos sem vínculo direto com atividades institucionais do Estado. A redação original, ao prever destinação ampla a beneficiários externos, pode ensejar dificuldades de controle, critérios subjetivos de seleção e potencial instrumentalização política. Ao estabelecer a prioridade para viagens oficiais e condicionar eventuais usos residuais a hipóteses estritas e devidamente justificadas, a emenda fortalece a governança, amplia a transparência e reduz o espaço para práticas incompatíveis com a finalidade pública do programa.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 2 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 25/03/2026 16:31:15.917 - PLEN
EMP 1 => PL 6483/2025

EMP n.1

